



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Edital nº 145/2023

Processo Administrativo nº 3012/2023

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de licitação: Menor preço

Data início para envio da proposta eletrônica: 17/11/2023

Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 1º/12/2023 – 08:30 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 1º/12/2023 – 09:00 horas

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 3.578/2008, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota), VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NA GESTÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital;

1.2 VALOR ESTIMADO: R\$ 526.360,00 (quinhentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta reais).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Termo de Referência;
- ANEXO II: Proposta de Preços;
- ANEXO III: Declaração de inexistência de fato impeditivo de Habilitação;
- ANEXO IV: Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO V: Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- ANEXO VI: Modelo de Declaração para o caso de empresas em recuperação judicial;
- ANEXO VII: Modelo de Declaração para o caso de empresas em recuperação extrajudicial;
- ANEXO VIII: Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1.4. JUSTIFICATIVA: A contratante possui uma frota de veículos que necessita de constante manutenção, renovação e controle, demandando uma equipe especializada em gestão de frotas. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada em suporte e apoio administrativo para controle e administração de frotas é imprescindível para garantir a segurança, a economia e a qualidade no uso dos veículos da empresa.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.5. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.5.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com esta Administração, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de acordo com a Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.5.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.5.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, a Pregoeira, a subscritora do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.5.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n.º 123, de 2006.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.7.1. Valor mensal e valor anual, com apenas duas casas decimais;

4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.9. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.13. Serão desclassificadas pela pregoeira as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2 deste Edital;
- d) contiverem vícios;
- e) com preços manifestamente inexequíveis;

4.14. A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira e registrada no sistema.

4.15. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5. A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O pregão eletrônico será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- g) Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de 100,00 (cem reais);

6.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o preço total** da proposta;

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. 6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificando que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

7.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

horário para a sua continuidade.

7.7. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.8. A Pregoeira convocará a empresa vencedora para atendimento ao item 5 – Da Amostra, constante no Termo de Referência.

7.8.8. Após o período de análise da amostra, a unidade requisitante enviará à Pregoeira relatório referente a aceitabilidade ou não do equipamento e assistência técnica ofertados.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

8.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.1.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, referente a **recuperação judicial e/ou extrajudicial**, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.1.3.3. A certidão referida no item 8.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.1.4 . Relativos à Qualificação Técnica:

8.1.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

a) No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante proponente.

b) serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8.1.4.2. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para o contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.1.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO V), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO III);

c) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO IV);

d) Declaração Anexo VI - Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Declaração Anexo VII - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

8.2. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

8.3. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

8.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 8.1.3.1.

8.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

8.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 8.1.2.1;

8.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

8.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

8.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

8.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

9.1. As empresas participantes deverão anexar os documentos de habilitação em campo próprio do sistema, quando do cadastro de sua proposta:

9.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação, observando o seguinte:

a) Os licitantes deverão encaminhar os documentos indicados no item 8 deste Edital, bem como a **Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame**, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame. A proposta readequada deverá ser anexada através de “Documentos Complementares (Pós disputa)”;

b) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio da plataforma ou por correio eletrônico a ser fornecido pela Pregoeira no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

c) Caso os documentos encaminhados não atendam aos requisitos estabelecidos no item 8 deste Edital, a Pregoeira verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pela Pregoeira na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “c”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “b”, ambas deste item, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente:

e1) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

e2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.

e3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

10. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **10.1**, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **10.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **10.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

10.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **10.3** a **10.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do item 10, a Pregoeira informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2. Havendo interposição de recurso a Pregoeira informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos junto a Seção de Licitação, situada à Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP, das 08:30 h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas.

11.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bll.org.br, em campo próprio do sistema e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada para o e-mail indicado pela Pregoeira, durante a sessão pública.

11.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 11.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação/pedido de esclarecimento.

12.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

12.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados no site: www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal que deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

13.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13.3. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

13.4. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui anexo deste edital.

14.2. A convocação se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *e-mail* ou por outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que o interessado a recebeu.

14.3. O prazo ora mencionado poderá ser prorrogado por igual período e a critério da Prefeitura Municipal, mediante provocação devidamente justificada da interessada, apenas uma única vez.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da contratação, sujeitando-a às penalidades deste Edital, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas.

14.5. O disposto na cláusula 14.4, não se aplica quando da recusa dos licitantes remanescentes.

14.6. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os demais licitantes na ordem de classificação, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação, ou ainda, revogar a licitação.

14.7. A convocação das demais licitantes se dará conforme disposto na cláusula 14.2.

14.8. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação da convocação.

14.9. Essa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens anteriores e todo o conteúdo deste Edital.

14.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.11. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.12. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.13. Não reconhece a Prefeitura quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DEP.

Despesa: 763

Categoria Econômica: 3.3.90.92

Rubrica Orçamentária: 15 – 122 – 5010 2.190

Fonte 01 – Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar o Contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

16.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

16.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

16.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

16.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

16.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

16.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

16.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

16.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

17.1.1. O prazo para início dos serviços consta no Termo de Referência do Edital.

17.2 O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

17.3. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

17.5. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências constantes neste edital, Termo de Referência do Edital e Contrato, bem como assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

18.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

18.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

18.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

18.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

18.8. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avançados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes;

18.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

19 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

19.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.

19.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital, Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

20.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

20.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

20.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.

20.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

20.10. É facultada à Pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

20.12. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município e seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga e da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através dos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: "Empresa", "Licitações" e www.bll.org.br.

Pirassununga, 16 de novembro de 2023.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota), VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NA GESTÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratante possui uma frota de veículos que necessita de constante manutenção, renovação e controle, demandando uma equipe especializada em gestão de frotas. Neste sentido, a contratação de uma empresa especializada em suporte e apoio administrativo para controle e administração de frotas é imprescindível para garantir a segurança, a economia e a qualidade no uso dos veículos da empresa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada disponibilizará equipe necessária de analistas de frota que será responsável pelo suporte e apoio administrativo para gerenciar os veículos e equipamentos, garantindo que eles estejam em boas condições, sejam utilizados de forma eficiente e segura, e que as necessidades da Prefeitura sejam atendidas. Conforme segue:

- a) Apresentar de maneira simples, clara e objetiva todos os assuntos que englobam uma eficiente gestão de uma frota de veículos, seja ela de leves ou pesados, treinamento das pessoas envolvidas no processo, a fim de trazer melhores indicadores de resultado no processo de gestão, procurando trazer a teoria envolvida e casos práticos para aprofundamento do conhecimento adquirido.
- b) Conhecer ‘in loco’ todas as rotinas atuais de controle do setor de frotas e atual equipe de gestores e lideranças, o Sistema utilizado para gestão de frotas, bem como a correlação operacional entre os setores
- c) Após o conhecimento ‘in loco’, os serviços deverão ser prestados presencial com no mínimo de 8 (oito) horas por dia, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos, na sede da contratante, no setor de transporte e em suas dependências.
- d) Deverá a contratada fornecer sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota, conforme especificações deste termo de referência.

Controle de documentos e licenciamento dos veículos:

- a) Organizar lista de documentos necessários para cada tipo de veículo incluindo a documentação de propriedade, seguro obrigatório, IPVA, documentos específicos exigidos por lei para cada tipo de atividades de transporte;
- b) Disponibilizar sistema de controle para acompanhar a validade dos documentos software especializado. O importante é que o sistema seja organizado e facilite a identificação de documentos que precisam ser atualizados, bem como emita alerta sobre situações e vencimentos.

Controle de multas e infrações de trânsito:

- a) Cadastrar todas as multas de trânsito recebidas em sistema, incluindo informações como a data da infração, o motivo, o valor da multa, o número do auto de infração e o prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- b) Monitorar o status das multas registradas, verificando se foram pagas dentro do prazo estabelecido ou se houve alguma contestação. Também é importante acompanhar as multas em atraso e as penalidades aplicáveis.
- c) Fornecer treinamento e conscientização aos motoristas, para que saibam quais são as leis de trânsito e as consequências das infrações.
- d) Se houver multas contestadas, é importante disponibilizar recursos adequados para apresentar defesa e, se necessário, recorrer da decisão.

Gestão de sinistros e acidentes de trânsito:

- a) Identificar o sinistro e avaliar a sua extensão. Coletar informações sobre o incidente, como data, hora, local, pessoas envolvidas, danos materiais, entre outras informações relevantes.
- b) Notificar as partes envolvidas, como seguradoras, autoridades competentes e outros interessados. É importante que a notificação seja feita de forma clara e objetiva, fornecendo todas as informações necessárias.
- c) Realizar avaliação do sinistro e determinar a sua causa, a extensão dos danos e os custos envolvidos. Nessa etapa, é importante que os responsáveis pela gestão do sinistro tenham acesso a todas as informações relevantes, como relatórios de testemunhas, registros de câmeras de segurança, laudos técnicos, entre outros.
- d) Com base nas informações coletadas e na avaliação do sinistro pela seguradora, é preciso tomar uma decisão sobre as medidas que serão adotadas. Isso pode incluir a realização de reparos, indenizações, medidas preventivas para evitar novos sinistros, entre outras ações.
- e) Realizar trabalho de conscientização sobre as regras de trânsito e as melhores práticas de direção. Isso pode ser feito por meio de programas de educação de trânsito, campanhas de conscientização e aulas de direção defensiva.

Controle de manutenção preventiva e corretiva dos veículos:

- a) Estabelecer cronograma de manutenção preventiva — criar um cronograma de manutenção preventiva para cada veículo, levando em consideração o tipo de uso, a quilometragem e o tempo de operação. O objetivo é antecipar e evitar possíveis falhas ou danos, garantindo a segurança dos motoristas e a conservação dos veículos.
- b) Realizar inspeções regulares utilizando formulário de “Checklist” - as inspeções regulares são essenciais para detectar possíveis problemas e garantir que a manutenção preventiva seja realizada no momento certo. Essas inspeções podem incluir a verificação de fluidos, sistemas elétricos e eletrônicos, suspensão, pneus, freios e outras partes críticas do veículo.
- c) Disponibilizar sistema de controle de manutenção — é importante manter registro atualizado de todas as manutenções preventivas e corretivas realizadas em cada veículo. O sistema deverá agendar as manutenções, bem como emitir alerta de manutenção por quilometragem programada ou tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

d) Definir procedimento “protocolo de atendimento” para reparos e substituição de peças — quando ocorrer uma falha, é importante que haja um procedimento claro para reparos e substituição de peças.

e) Dar suporte, orientação e desenvolvimento para processo de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota.

Gestão de abastecimento dos veículos:

a) Definir um processo padrão para o abastecimento, que deve ser seguido por todos os motoristas da frota, garantir que o abastecimento seja feito de forma consistente e adequada.

b) Disponibilizar e Implementar sistema de controle de abastecimento, utilização de sistema QR-Code de combustível, ou similar, garantindo que o abastecimento seja feito apenas nos postos de combustível autorizados pela prefeitura. O sistema deve permitir a identificação do posto, motorista responsável pelo abastecimento e do veículo abastecido, bem como o tipo de combustível, quantidade e valor.

c) Monitorar o consumo de combustível de cada veículo da frota para identificar possíveis problemas de desempenho ou comportamentos inadequados por parte dos motoristas, como o uso excessivo de ar-condicionado ou a condução agressiva. Deverá ser feito por meio da disponibilização e instalação de sistema de monitoramento e por análise dos dados através de gráficos gerenciais.

d) Definir metas de consumo de combustível para a frota e monitorá-las regularmente, assim, identificar possíveis problemas e oportunidades de economia. É importante envolver os motoristas nesse processo, incentivando-os a contribuir para a redução do consumo de combustível por meio de comportamentos adequados ao volante e manutenções regulares do veículo.

Suporte técnico e operacional aos usuários dos veículos:

a) Ao receber um novo usuário de veículo, forneça integração, orientação inicial sobre as atividades a serem desenvolvidas e como operar o veículo com segurança. Isso inclui demonstrar como usar o cinto de segurança, como ajustar os espelhos retrovisores e como operar o painel de controle.

b) Disponibilizar manuais do usuário que incluam informações detalhadas sobre as características e funcionalidades do veículo, bem como instruções de operação e manutenção. Os manuais também devem incluir informações sobre como solucionar problemas comuns, como problemas de partida, problemas de combustível, etc

c) Para ajudar os usuários a se sentirem mais confiantes ao operar o veículo, ofereça treinamento prático para que possam praticar a direção e outras habilidades importantes.

d) Garantir que os usuários estejam cientes da necessidade de manutenção regular do veículo, como troca de óleo, manutenção do sistema de freios, entre outros. Agende regularmente a manutenção do veículo para garantir que ele esteja sempre em bom estado de funcionamento.

e) Estar disponível para ajudar os usuários a solucionar problemas técnicos e operacionais com o veículo. Responda prontamente às solicitações de suporte e forneça orientações detalhadas e assistência para resolver o problema. Quando necessário conhecimento específico, contatar a montadora ou concessionária da marca do veículo para orientações e suporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

f) Solicitar feedback aos usuários sobre o desempenho do veículo, o nível de suporte oferecido e sugestões de melhoria. Use essas informações para melhorar a qualidade do suporte técnico e operacional oferecido.

4. DAS ATIVIDADES

a) Planejamento de frota: Avaliar as necessidades da empresa e planejar a frota de veículos e equipamentos necessários para atender a essas necessidades.

b) Aquisição e manutenção de veículos: Adquirir e manter a frota de veículos e equipamentos, garantindo que eles estejam em boas condições e cumprindo as normas de segurança e meio ambiente.

c) Gerenciamento de combustível: Controlar e monitorar o consumo de combustível dos veículos e equipamentos, procurando reduzir os custos e minimizar as emissões de carbono.

d) Controle de custos: Gerenciar os custos relacionados à frota, como manutenção, combustível, seguro e impostos, procurando manter os gastos dentro do orçamento estabelecido pela empresa.

e) Segurança da frota: Garantir a segurança da frota e dos motoristas, implementando políticas e práticas de segurança e monitorando o desempenho dos motoristas.

f) Gerenciamento de rotas: Planejar e gerenciar as rotas da frota, garantindo que os veículos sejam utilizados de forma eficiente e que as entregas e coletas sejam realizadas no prazo.

g) Análise de dados: Coletar e analisar dados relacionados à frota, como consumo de combustível, desempenho dos veículos, custos e produtividade, procurando identificar oportunidades de melhoria e tomar decisões informadas.

h) Atendimento aos servidores: Manter um bom relacionamento com os servidores, entendendo suas necessidades e procurando atendê-las da melhor forma possível.

i) Comunicação: Comunicar-se de forma clara e eficiente com as demais áreas, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma precisa e que as ações sejam coordenadas. Dar suporte a assessoria na captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de convênios:

a) Transporte Escolar – Dar suporte e assessoria na elaboração, renovação, atualização e acompanhamento do convênio de transporte escolar, celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e Município de Pirassununga, bem como acompanhar e orientar para alimentação de dados no sistema da Secretaria Escolar Digital, (SED)

b) Transporte Sanitário eletivo – Dar suporte e assessoria na alimentação de dados no sistema do Ministério da Saúde, para geração de procedimentos para faturamento, conforme tabela de procedimentos, (SIGTAP).

5. DOS SISTEMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE FROTA

Controle e Monitoramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- a) A contratada deverá realizar a Implantação de um sistema de monitoramento, “Rastreador veicular com identificação de motoristas”, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento de equipamentos novos (sem uso anterior) a título de comodato, componentes e licença de uso de software, com relatórios e gráficos gerenciais, “dashboard”, para funcionamento tanto em computadores, tablets e celulares com sistema IOS e ANDROID e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e treinamento (com emissão de certificado), suporte técnico e garantia de funcionamento, destinados à frota de veículos (carros, motos máquinas e caminhões).
- b) Deverá apresentar a ferramenta de monitoramento, bem como demonstrar funcionalidades, de forma que venha a promover o aprendizado na utilização das facilidades oferecidas pelo sistema.
- c) Deverá ainda, disponibilizar a Contratante, meios de acompanhamento do monitoramento e rastreamento dos veículos de sua frota, através de computadores, tablets e celulares com sistema para IOS e ANDROID, bem como o acesso total à ferramenta de trabalho dos relatórios oferecidos pela mesma, ou seja, planilhas em configurações que possam vir a ser utilizadas de maneira aberta, a fim de facilitar a manipulação da planilha e a conferência dos dados apresentados.
- d) Ministrará treinamento presencial e gradativo (conforme finalização das instalações dos veículos) aos analistas e gestores referente ao sistema de rastreamento, fornecendo certificação.
- e) A contratada será responsável pela origem dos equipamentos cedidos a Contratante e os mesmos deverão ser Equipamentos Homologados pela ANATEL;
- f) Providenciar a manutenção ou substituição por outro equipamento novo (sem uso), em casos de equipamentos danificados em decorrência de eventos atmosféricos e causas inerentes ao manuseio da Contratante, sem ônus adicional, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data em que for comunicada.
- g) A contratada deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido.

Da amostra:

- a) A contratada deverá fornecer inicialmente todo equipamento, instalação e assistência técnica necessária para teste a serem feitos, sem custos, em 02 (dois) veículos que serão definidos pelo Município, por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data fixada pelo pregoeiro na sessão em que for considerada vencedora, para que se possa comprovar as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.
- b) Após parecer do Município, atestando que o equipamento e serviços atendem as exigências do edital, será designada sessão para continuidade de julgamento, e adjudicação.
- c) Em não cumprindo ao que exige o edital, será a licitante desclassificada, convocando-se a segunda colocada para o mesmo procedimento, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

d) Não será aceito sistemas e aplicativos que ainda estiverem em desenvolvimento e/ou com menos de 5 anos de funcionamento no mercado.

e) O Sistema de Rastreamento deverá permitir o gerenciamento da segurança e controle logístico, relacionados à utilização dos veículos e segurança de seus ocupantes, bem como permitir a localização e acompanhamento em tempo real dos veículos via Internet em Website seguro (https) e Aplicativo para Android e IOS, através de senha e login específicos.

f) A comunicação de dados entre o veículo e o Sistema de Rastreamento deverá ser realizada através do serviço de dados M2M com SIMCARD QUADBAND, 4 (QUATRO) OPERADORAS, tecnologia GSM, prioritariamente através do canal de dados GPRS e contingência com comunicação GSM e/ou via mensagem SMS, com pacote de dados mínimo de 20MB (megabytes) e atualização de posicionamento de no máximo 30 (trinta) segundos.

g) O sistema de rastreamento deverá ser composto por um MÓDULO AVL/GPS/GSM, em estado de novo (sem uso), no qual será instalado nos veículos da frota.

Especificações técnicas:

- a) Localização por GPS;
- b) Comunicação por GPRS;
- c) Identificador de condutor automatizado;
- d) Identificação automatizada de aceleração e frenagem brusca;
- e) Equipamento fixo, não sendo permitida a entrega de tomadas OBD;
- f) Cada rastreador - MÓDULO AVL/GPS/GSM, deverá conter seu respectivo gabinete com modem Quadriband, GPS Supersense, antena GPS/GPRS, Identificador de condutor automatizado, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.
- g) Cada rastreador - MÓDULO AVL/GPS/GSM, deverá conter seu respectivo gabinete com modem Quadriband, GPS Supersense, antena GPS/GPRS, Buzzer, Identificador de condutor automatizado, bem como demais materiais utilizados para o funcionamento dos equipamentos.

O gerenciamento será via Web, com tecnologia GPS e GSM/GPRS, permitindo LBS (Location Based Service), conforme os seguintes requisitos:

- a) Web site seguro (https);
- b) Acesso via login e senha, para até 10 usuários e hierarquizados;
- c) Visualização dos veículos em mapas e fotos georreferenciadas;
Serviço disponível 24 horas;
- d) Possuir Central de Relacionamento 24 horas para manutenções nos veículos e suporte para usuários do sistema;

O sistema deverá possuir as seguintes ferramentas de Controle:

- a) Velocidade com envio programado de e-mails, violação do percurso, através da visualização do veículo no mapa, excesso de velocidade com alerta no GRID;
- b) Cerca eletrônica (áreas onde o veículo não pode sair ou não pode entrar);
- c) Pontos de Referência e ou Interesse;
- d) Marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero);
- e) Início e final do turno de trabalho;
- f) Tempo parado no turno de trabalho;
- g) Distância percorrida no turno de trabalho;
- h) Sistema de proteção de ponto de referência;
- i) Controle de entrada e saída;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- j) Distância percorrida fora do horário de trabalho;
- k) Controle e Identificação automatizada de condutor via I-Button ou cartão RFID, devendo ser totalmente configurável, de acordo com a permissão de cada condutor para utilização de determinado veículo;
- l) Controle de aceleração e frenagem brusca;
- m) Controle da validade de CNH dos condutores;
- n) Controle da validade de cursos de transportes específicos de condutores;
- o) Controle de histórico de posições do veículo contendo: classificação alfanumérica de paradas, contador de odômetro ou horímetro, data, hora, velocidade do veículo, endereço e identificação do condutor, permitindo a localização automática no mapa, ao clicar na posição desejada;
- p) Armazenamento de histórico em tempo real por no mínimo 12 meses e em banco de dados (via sistema) por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- q) Permitir relatórios gerenciais, tais como: cerca eletrônica, telemetria, eventos, histórico de posições, histórico de utilizações, resumo diário, referenciais, resumo de viagem, km rodado, comandos, irregularidades, dentre outros que se fizerem necessários;
- r) Criação de referências ilimitadas;
- s) Permitir acesso e gerenciamento de rastreamento por celular, via aplicativo para Android e IOS;
- t) Os relatórios gerenciais deverão ser disponibilizados para gerar por veículos e por condutores, independentemente de estar vinculado a um veículo específico;
- u) Painel de controle com comandos de atuadores e sensores liberados na Web para envio imediato de comandos;
- v) Homologado pela Anatel;
- w) Possuir bateria backup;
- x) Possuir capacidade mínima de 200 (duzentas) cercas virtuais;
- y) Capacidade de operação no mínimo 4 operadora GSM/GPRS presente no Brasil;

Visualizações principais:

- a) Idioma do sistema em português;
- b) Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa;
- c) Total de rastreadores ativos;
- d) Ícone do veículo onde rastreador se encontra, permitindo personalização visual e descritiva;
- e) Status de ignição ligado/desligado;
- f) Status GPS ligado/desligado;
- g) Descrição do veículo;
- h) Latitude/longitude;
- i) Localização atual com endereço ou ponto de referência;
- j) Odômetro;
- k) Velocidade;
- l) Data e hora da última atualização;
- m) Placa;
- n) Direção imagem;
- o) Direção texto;
- p) Informações dos eventos;
- q) Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido;
- r) Identificação do motorista;
- s) Atualização de posicionamento a cada 30 segundos;

Menu Cadastro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- a) Veículos: Tipo de veículo; Descrição; Placa; Cor; Marca; Modelo; Ano; Chassi; Consumo médio km/l, Odômetro;
- b) Condutores: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Cursos adicionais, Validade de cursos adicionais, Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Código do Cartão de Telemetria, Observação e Procedimentos.
- c) Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos referências, viagens e tela de rastreamento online. Deverá ser permitida a criação ilimitada de sub-usuários, com permissão de limitação de funcionalidades do sistema e visualização de veículos específicos.
- d) Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em “Entre Referências”, “Parado em referência” e “Ponto a ponto”.
- e) Jornada de Trabalho: O sistema deverá permitir a criação de um perfil para controle de jornada de trabalho, onde o sistema, através do rastreador veicular, irá apresentar ao gestor a rotina do colaborador, informando horários de início e fim (com endereços) e horário;
- f) Parâmetros: O sistema deverá possuir uma pré configuração de jornada de trabalho, ociosidade, km percorrida fora do horário de trabalho, onde caso algum dos parâmetros forem descumpridos, ser gerado informativo ao gestor para tratativas. Os parâmetros deverão ser por veículo e permitido ser realizado para motoristas, independentemente de estar vinculado a um veículo;
- g) Grupo de visualizações: O sistema deverá permitir separar os veículos por grupos ilimitados, facilitando a identificação de um agrupamento de veículos que pode ser por porte, região ou qualquer outra categoria;

Eventos:

- a) Identificação por cores específicas para cada evento, para facilitar a visualização no sistema via web, com opção de avisar ou não a central de rastreamento;
- b) Ignição Ligada/desligada;
- c) Violação da Antena GPS;
- d) Violação da antena GSM;
- e) Ligar/desligar sinalizadores;
- f) Tensão Baixa da Bateria;
- g) Posição Solicitada da Central de Rastreamento;
- h) Modo Sleep;
- i) Posições de Rastreamento;
- j) Posições de Rastreamento no Modo Sleep;
- k) Sinal GSM Fraco;
- l) Tensão Baixa da Bateria Backup;
- m) Defeito na Bateria Backup;
- n) Fim da Vida Útil da Bateria Backup;
- o) Curto circuito nas entradas;
- p) Curto Circuito nas Saídas;
- q) Velocidade Excedida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- r) Número de Satélites GPS;
- s) Veículo fora e dentro da cerca;
- t) Bateria desconectada;

Relatórios:

- a) Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa;
- b) Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 03 (três) tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de “Cadastro de Ponto Referência”; Informações velocidade e direcionamento para acesso à imagem ampla no mapa;
- c) Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, odômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições direcionamento para acesso à imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora;
- d) Informações de eventos, como: Ignição ligada/desligado, botão antifurto, violação da antena GPS e GSM, ligar/desligar sinalizadores, tensão baixa da bateria, antifurto violado, modo manobra ativado, posição solicitada da central de rastreamento, modo sleep, posições de rastreamento, posições de rastreamento no modo sleep, sinal GSM fraco, tensão baixa da bateria backup, defeito na bateria backup, fim da vida útil da bateria backup, reset, curto circuito nas entradas e saídas, velocidade excedida, mudança de curso, número de satélites GPS, veículos fora e dentro da cerca, bateria desconectada, vencimento da carteira de habilitação e cursos adicionais de condutores;
- e) Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
- f) Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido;
- g) Eventos/Sensores: Informa sobre fatos ocorridos com o veículo e registrados nesse período de tempo determinado. Mostra a localização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido onde o equipamento enviou o evento para a central. Considerando eventos maiores e menores que certo tempo em segundos;
- h) Com Gráficos: Relatório Gráfico de linhas eixo horizontal com divisão do tempo em dias, e no eixo vertical os valores km sobre o trajeto percorrido pelo veículo em certo período determinado “Velocidade média”, “Km percorrido” podendo alterar o gráfico para o veículo desejado contendo as seguintes informações adicionais:
- i) Dia, KM mínimo e máximo, Média percorrida;
- j) Comandos: Informa aos usuários os tipos de comandos enviados com hora e data de envio: pelo sistema, pela rede GSM/GPRS e pelo recebimento no equipamento; Com número de tentativas enviadas pela rede GSM/GPRS e status de confirmado ou não confirmado pelo equipamento com informações do usuário que enviou os comandos.
- k) Controle de Visitas: O módulo deverá exibir locais visitados em tempo real, data inicial, final e duração em cada visita.
- l) Todos os relatórios devem permitir a opção de visualização em forma de gráficos, comparativos ou não, seja por veículo ou por condutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6. DO SISTEMA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE FROTA

6.1 – Deverá ser baseado na utilização de cartão digital que possa ser utilizado nos postos contratados para os abastecimentos realizados dentro e fora do município;

6.1.1 – Cada veículo, máquina e equipamento terá um único cartão digital para sua identificação e validação;

6.2 – Deverá constituir-se em uma ferramenta de controle e gestão dos combustíveis, para os postos contratados ou bombas internas, bem como, um meio de captura digital para validação e identificação de veículos da frota, motoristas autorizados, lançamento por tipo de combustível, precificação, KM e litragem consumida;

6.2.1 – O sistema deverá registrar gastos relativos a lubrificação, troca de filtros, litragem consumida e controle de quilometragem para próxima substituição;

6.3 – Deverá garantir a segurança e a integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados nos postos contratados;

6.4 – Deverá dispor de um software de gestão de abastecimento, que possibilite, por meio de acesso via internet (on-line), que o usuário previamente cadastrado e autenticado por meio de senha individual, possa acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros para os abastecimentos, realizar consultas e obter relatórios gerenciais, cadastrar veículos e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades;

6.5 – Deverá permitir que todas as alterações realizadas on-line, por meio do software de gestão, sejam processadas e validadas em tempo real, produzindo efeitos imediatos;

6.6 – Deverá, por ocasião de cada abastecimento, capturar e efetuar o registro informatizado de todos os dados referentes àquele procedimento, integrando-os em uma base de dados permanente e constantemente atualizada, para, em seguida, por meio do software de gestão, transformá-los em informações gerenciais, analíticas e financeiras, que serão disponibilizadas aos gestores da frota e setorial, para subsidiar a tomada de decisão;

6.6.1 – O registro das informações referentes aos abastecimentos e gastos com lubrificação, será realizado por meio de equipamentos homologados, específicos para leitura, validação e gravação de dados, instalados nos postos contratados e ou bombas internas;

6.7 – Deverá, por ocasião de cada abastecimento realizado nos postos contratados ou bomba interna, validar o procedimento e registrar todas as informações necessárias para o posterior pagamento do combustível fornecido;

6.8 – Deverá permitir o estabelecimento de, pelo menos, 02 (dois) diferentes níveis de acessos ao software de gestão aos seguintes responsáveis: gestor de frota, fiscal ou gestor do contrato, secretaria de finanças, diretoria de planejamento, membro do controle interno e prefeito;

6.8.1.1 – O nível de gestor da frota deverá permitir acesso total e irrestrito a todas as funcionalidades do sistema, bem como a visualização de toda a frota;

6.8.1.2 – O nível de fiscal e gestor do contrato, secretaria de finanças, diretoria de planejamento, membro de controladoria interna e prefeito deverá permitir somente a visualização de todas as informações disponíveis do sistema;

6.8.1.3 – O responsável pela parametrização do sistema é o gestor da frota;

6.9 – Deverá disponibilizar qr-code digital para cada um dos veículos da frota do município, bem como para os equipamentos que utilizem combustíveis para sua operação, que serão identificados pela nomenclatura setorial, pela placa de identificação do veículo e ou equipamento, bem como dos condutores autorizados;

6.10 – A contratada deverá disponibilizar cartões digitais (reserva), que possam ser imediatamente utilizados no caso de falhas ou extravios, garantindo a continuidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

abastecimentos e do controle que venha sendo realizado, até que um novo cartão digital em definitivo seja confeccionado para sua substituição;

6.10.1 – Os cartões extra (reserva) deverão permitir a vinculação a um veículo da frota, por meio da respectiva placa, sendo que essa vinculação e a posterior desvinculação deverão ser realizadas nos níveis de gestor da frota, de forma on-line e em tempo real, por meio de software de gestão;

6.11 – Durante a execução de qualquer operação realizada nos postos contratados ou bomba interna, cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de matrícula setorial, não se admitindo a realização de qualquer operação sem que haja a plena identificação do veículo e do respectivo condutor;

6.11.1 – Caberá à empresa contratada, a responsabilidade pela solução técnica que identifique o condutor e o veículo no ato do abastecimento e que coíba, com agilidade e segurança, as eventuais transações não autorizadas (protegidas), bem como, identifique e registre as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos (inconsistências);

6.12 – Deverá emitir comprovante da transação realizada, independentemente da solicitação do condutor, com, no mínimo, os seguintes dados: identificação do posto contratado (nome e endereço), identificação do veículo (placa), hodômetro do veículo no momento do abastecimento, tipo de combustível e/ou serviço utilizado, data e hora da transação, quantidade de litros, valor da operação bem como a identificação do condutor e o número do cupom fiscal;

6.13 – Deverá permitir, em situações excepcionais, que os abastecimentos e os serviços realizados por outros meios, por ocasião de viagens para cidades que não possuam postos contratados, sejam registrados manualmente e posteriormente por meio de processo de captura digital, conforme solução a ser definida e apresentada, a fim de garantir o controle efetivo do consumo verificado pela totalidade dos veículos que integram a frota;

6.14 – Deverá permitir, em caso de falhas dos equipamentos periféricos ou cartões digitais, ou ainda, diante da ocorrência de situações adversas, como falta de energia elétrica, falhas de conexão, dentre outras, a adoção de procedimento contingencial, que garanta a realização do abastecimento e a obtenção das informações necessárias para o controle e gestão de procedimentos realizados, além de não comprometer a continuidade das atividades operacionais;

6.15 – Deverá permitir o registro, na base de dados do sistema, do valor do combustível contratado, assim como aqueles negociados diretamente com os postos contratados, que passará a ser considerado nos casos de abastecimentos futuros, independente do preço indicado na bomba;

6.16 – Deverá permitir a geração de dados, capturados por ocasião de todos os abastecimentos realizados nos postos contratados, para posterior importação pelo software de controle de frota utilizado, de acordo com o layout e as regras de negócio definidas;

6.16.1 – Caberá à empresa contratada, a responsabilidade de geração mensal de dados, que deverão contemplar, no mínimo:

a) identificação do posto contratado, data e hora do abastecimento, quilometragem do veículo no ato do abastecimento, tipo de combustível, quantidade em litros, valor unitário do abastecimento por litro, valor total do abastecimento, número do cupom fiscal, identificação do veículo (placa), identificação do motorista, bem como dados setorial ou centro de custo pertencente;

6.16.2 – As informações deverão ser geradas e disponibilizadas mensalmente no prazo máximo de 24 horas após a consumação do abastecimento do último dia;

6.17.3 – O sistema deverá permitir a possibilidade de alteração de determinados parâmetros, pelo respectivo gestor da frota, em tempo real, por meio de acesso ao software de gestão, a fim de não comprometer o abastecimento e a operacionalidade de determinado veículo, máquina e equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.18 – Permitir a emissão de relatórios gerenciais, financeiros, operacionais e cadastrais, que possibilitem o controle de despesas, consumo, condutores e veículos, além de possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

6.18.1 – A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

- a) relação cadastral dos veículos por unidade, em todos os níveis;
- b) histórico completo das operações realizadas pela frota, contendo a indicação de todos os dados obtidos durante os abastecimentos;
- c) histórico das operações realizadas por estabelecimento contratado;
- d) demonstrativo das despesas realizadas por tipo de combustível, com preço médio unitário por tipo de combustível, por veículo e grupo de veículos;
- e) demonstrativo do total consumido agrupados por placa;
- f) indicação de desvios de hodômetro, média de consumo e tipo de combustível;
- g) despesas realizadas por unidade, em todos os níveis e por tipo de serviço;
- h) individual por veículo, máquina e equipamento, identificando a quilometragem percorrida entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro e consumo por quilômetro rodado;
- i) demonstrativo de desempenho dos veículos, máquina e equipamentos por condutor ou operador, por tipo de veículo, por unidade do período. Os arquivos de dados deverão ser gerados no formato CSV (arquivos de textos separados por vírgula) ou por arquivos.xls (Excel), e transmitidos via internet, ou, preferencialmente, serem disponibilizados para cópia (download), através de uma página (site) desenvolvida pela contratada especialmente dedicada para esse fim. O acesso à página deverá ser controlado com uso de login e senha, fornecido e gerenciado pela contratada;

6.19 – Deverá permitir a parametrização de regras do abastecimento, por meio de critérios estabelecidos pelo gestor da frota, com a finalidade de regular os abastecimentos de acordo com o perfil operacional de cada um dos veículos, máquina e equipamentos ou grupo de veículos;

6.20 – A possibilidade de parametrização deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) quantidade de litros permitida, considerando a capacidade do tanque do veículo;
- b) tipo de serviços por veículo;
- c) intervalo de tempo entre as transações, considerando a possibilidade de abastecimento simultâneo com combustível principal e secundário;
- d) limite de litros diária;
- e) preço por litro;

6.21 – Os parâmetros poderão ser definidos com caráter restritivo, que impeçam a realização do abastecimento (transações protegidas), ou com caráter informativo, que apenas alertam os gestores da frota quando ocorrem situações predefinidas, sem, contudo, restringir a realização do abastecimento (inconsistências);

- a) consolidação de despesas por veículo ou grupo de veículos;
- b) consumo e custo (km/l), por veículo ou grupo de veículos, considerando a utilização de combustível principal pelos veículos flex;
- c) relatórios financeiros, e;
- d) demonstrativo das transações realizadas em situações não convencionais, identificando o veículo, o condutor, o estabelecimento e os valores abastecidos;

6.22 – O software de gestão deverá permitir a obtenção de relatórios relativos a todo o período de vigência de contrato, sendo flexível, ao gestor, a seleção do período de consulta;

6.23 – Os relatórios deverão ser disponibilizados, em tempo real, a partir do acesso ao software de gestão de abastecimento e demonstrar a situação atual verificada na frota naquele momento, considerando todos os abastecimentos realizados até então;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 6.24 – Os relatórios com período de abrangência superior a 90 dias poderão ser fornecidos diretamente pelo software de gestão de abastecimento;
- 6.25 – Os relatórios deverão ser acessados e visualizados pelo gestor e demais credenciados, com estrita observância dos respectivos níveis de acesso;
- 6.26 – Disponibilizar, até o terceiro dia útil de cada mês, relatório denominado demonstrativo mensal de consumo de combustível, que contemple, na íntegra, todos os abastecimentos realizados no mês anteriormente;
- 6.27 – Elaborar, mensalmente, relatório gerencial personalizado, que indique o perfil de utilização dos veículos que integram a frota, que deverá apresentar, necessariamente, indicadores que demonstrem a relação R\$/L (custo por litro), KM/L (quilômetro por litro), KM/veículo (quilometragem rodada no período), R\$/KM (custo por quilômetro rodado), com a finalidade de identificar a necessidade de implantação de medidas que visam a melhoria contínua, por meio da otimização do uso do sistema e da redução de custos decorrentes dos abastecimentos;
- 6.28 – Disponibilizar relatório que apresente, de forma consolidada, a quantidade (em litros) e os valores (em R\$), dos combustíveis e lubrificantes aplicados nos veículos da frota, com possibilidade de indexação individual ou conjunta dos seguintes atributos: tipo de combustível e/ou lubrificante, unidade administrativa/orçamentária ao qual está vinculado o veículo secretaria, departamento ou setor;
- 6.29 – Priorizar as demandas de alterações sistêmicas, especialmente quando à forma de apresentação dos relatórios e as ações para o tratamento dos mesmos, sendo que, para tanto, serão agendadas reuniões com a participação da contratada e do gestor da frota e demais credenciados.

7. DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

Do sistema de monitoramento de frota:

- a) O prazo máximo para início das instalações dos equipamentos de monitoramento é de 40 (quarenta) dias após o início das atividades de suporte e apoio administrativo. Neste período que antecede, a contratada deverá disponibilizar treinamento necessário para todos os servidores lotados no emprego de motorista, bem como para os gestores responsáveis por cada setor de transporte;
- b) A contratada deverá disponibilizar pessoal habilitado para realizar a instalação dos equipamentos de no mínimo, 05 (cinco) rastreadores por dia, considerando dias úteis.

Do sistema de controle de abastecimento de frota:

- a) O prazo máximo para início das instalações dos equipamentos de monitoramento é de 40 (quarenta) dias após o início das atividades de suporte e apoio administrativo. Neste período que antecede, a contratada deverá disponibilizar treinamento necessário para todos os servidores lotados no emprego de motorista, para os gestores responsáveis por cada setor de transporte e **“todos os funcionários dos postos de combustíveis contratados pela prefeitura, incluindo a implantação”**.
- b) A contratada deverá dar início a operação com o sistema de controle de abastecimento de frota em até 10 dias úteis, a contar da data final dos treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará o contrato:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota), VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NA GESTÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01				

Valor Total da Proposta: R\$

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os serviços cotados atende às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ _____,DECLARA, sob as penas da lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº
119/2023**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ
Nº _____, sediada _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Eletrônico nº
119/2023**, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do deste procedimento licitatório.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(somente para o caso de empresas em recuperação judicial)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura do
contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do
plano de recuperação extrajudicial;

_____, ____ de _____ de ____.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3012/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Contrato nº __/____

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, médico, nascido aos __, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº ____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº ____ – Bairro _____ em Pirassununga-SP, doravante denominada “**CONTRATADA**”, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº _____, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Eletrônico nº ____/____ - Processo Administrativo nº 3012/2023**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota), VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NA GESTÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Eletrônico nº ____/____**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

1.4. DA CAUÇÃO

1.4.1 - A contratada deverá fazer a prestação de garantia a Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Art. 56 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, na importância de 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor total do contrato, que deverá ser depositada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, junto à Seção de Tesouraria da Prefeitura Municipal, cuja caução poderá ser realizada em dinheiro ou título de dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

1.4.2 - Quando a caução a ser prestada pelo licitante for na forma de Título da Dívida Pública, este deverá observar os requisitos elencados no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 56, da Lei de Licitações (com redação determinada pela Lei 11.079/2004), “caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes Ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

1.4.3 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, corrigido monetariamente (CDB).

1.4.4 - Referida devolução deverá ser solicitada por escrito, aos cuidados do Chefe da Seção de Tesouraria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PREÇO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

2.2. A contratada se obriga a fornecer os serviços conforme previstos neste contrato pelo preço total contratado, transcrito no Anexo Único.

2.3. Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$......

2.4. Fica expressamente estabelecido que, no preço referente aos serviços está incluído todos os custos diretos, indiretos, benefícios da contratada, sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração à contratada pela efetiva execução dos serviços em objeto, respondendo ainda a contratada por obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como por indenizações por acidente com elementos de sua equipe, bem como por eventuais acidentes ou incidentes que envolvam terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal que deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

3.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

3.3. Na hipótese de prorrogação da avença, extrapolando-se o prazo de 12 meses, no qual o reajuste é vedado nos termos da Lei 10.192/01, e caso tal prorrogação não decorra de culpa da Contratada, será admitido reajuste do preço pactuado, alcançando a data de apresentação da proposta, com base no índice IPC/FIPE *pro rata die* acumulado no período, o qual permanecerá fixo por mais doze meses.

3.4. É admitido reajuste extraordinário, por índices de preços gerais, setoriais e ou que reflitam variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos, de conformidade com o permissivo contido nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta das dotações assim classificadas:

4.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DO CONTRATO

5.1 Fica nomeado como Gestor do presente Contrato o(a) Servidor(a) _____, RG nº _____, CPF _____, n° _____, Cargo _____, lotado na _____.

5.1.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.2. Em caso de alteração do gestor, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

6.1.1. O prazo para início dos serviços consta no Termo de Referência do Edital.

6.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.

6.3. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

6.5. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências constantes no edital, Termo de Referência e Contrato, bem como assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e segurança;

7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

7.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

7.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.8. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços avançados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes;

7.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

8.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado neste edital.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações do Edital, ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar o Contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

9.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

9.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

9.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

9.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

9.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

9.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

9.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

12.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Eletrônico nº ___/___** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Constatado pela Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos serviços, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços quando da execução, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

15.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

ANEXO ÚNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM “SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO” PARA CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS (sistema de controle, monitoramento e abastecimento de frota), VISANDO APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NA GESTÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PIRASSUNUNGA.

Valor Mensal _____ Valor Anual _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF:

Período de gestão: **18/01/2022 até 31/12/2024**

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME :

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento Processual

Nome: _____

Cargo: Procurador Geral

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: _____ / _____ / _____

VIGÊNCIA: _____ / _____ / _____

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
e-mail: